

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS,**  
**GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 25, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga o Decreto Municipal nº 01 de 14 de janeiro de 2021, autorizando a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir as necessidades temporárias do Município de Inhapi/AL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a manutenção da situação de aumento temporário na demanda de urbanização e limpeza pública, conforme Processo Administrativo nº 1762/2021;  
**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as demandas de urbanização e limpeza pública;  
**CONSIDERANDO** o art. 163 c/c art. 164, V e VI da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público nos casos de carência de pessoal e aumento transitório no volume de trabalho das unidades administrativas, respectivamente; e  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 01 de 14 de janeiro de 2021 e o Processo Administrativo nº 1762/2021;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses o Decreto Municipal nº 01 de 14 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Considerando a existência da demanda e a continuidade dos serviços prestados, sem interrupção, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1762/2021, este decreto possui efeitos retroativos há 1º de julho de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**B441233D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/08/2021. Edição 1599  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>